



DESPACHO

Considerando que, no âmbito do processo de avaliação do desempenho de cada serviço, o artigo 55.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), identifica o Conselho Coordenador de Avaliação (CCA) como um dos intervenientes no referido processo;

Considerando que, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, na sua atual redação, e do artigo 3.º do Regulamento do CCA da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (CCADGTF), o CCA é presidido pelo dirigente máximo do serviço e integra, para além do responsável pela gestão de recursos humanos, três a cinco dirigentes do organismo por aquele designados;

Considerando que importa proceder à designação dos membros que integram o CCADGTF para o biénio 2021/2022, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, na sua atual redação, conjugado com o n.º 4 do artigo 3.º e com a alínea a) do artigo 4.º do Regulamento do CCADGTF.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea a) do artigo 4.º do Regulamento do CCADGTF:

Designo como membros do CCADGTF, para o ciclo avaliativo relativo ao biénio 2021/2022, os dirigentes a seguir indicados:

- Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro, Subdiretora-Geral;
- Miguel Marques dos Santos, Subdiretor-Geral;
- Luís Miguel Silva Ribeiro, Subdiretor-Geral, em regime de substituição;
- Cristina Maria Pereira Freire, diretora de serviços da Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação;
- Cristina Maria Mascarenhas Vieira Sampaio, diretora de serviços da Direção de Serviços de Regularizações Financeiras.

A Diretora-Geral,

Maria João Araújo